CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR E 2º SECRETÁRIO PEDRO CORRÊA LIMA

Projeto de Resolução Nº 01/2015

Altera a redação de disposições dos Artigos 38 e 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá e Inclui o Seguimento Turismo na Comissão de Trabalho, Indústria, Comércio, Agricultura e Economia, dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º Altera a redação do inciso V do art.38, caput do Art. 55 e seu inciso IV, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 2º O inciso V do art.38 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 (...)
I – Omissis, (...)
V – Trabalho, Indústria, Turismo, Comércio, Agricultura e Economia;"

Art. 3º O art. 55 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. À Comissão de Trabalho, Indústria, Turismo, Comércio, Agricultura e Economia, compete de modo especial opinar e emitir parecer sobre:
I – Omissis, (...)
IV – politica e sistema municipal de turismo e exploração das atividades e dos serviços turísticos e ainda:
a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a turismo, lazer e gastronomia;
b) promover estudos e iniciativas no sentido do desenvolvimento do turismo, do lazer e da gastronomia no Município de Marabá;
c) apoiar, com ajuda de entidades governamentais e não-governamentais a indústria do lazer e do turismo receptivo;
d) propor medidas de incentivo ao desenvolvimento da cultura da hospitalidade;
e) promover as relações intercidades no âmbito nacional e internacional;
f) fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área do turismo, do lazer e da gastronomia;
g) difundir e promover prêmios institucionais voltados à promoção e ao desenvolvimento da gastronomia e do turismo."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2015.

_____

Vereador Pedro Corrêa Lima (PTB)

_____ _____

_____ _____

_____ _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR E 2º SECRETÁRIO PEDRO CORRÊA LIMA

Justificativa

Sr. Presidente, Srs. Vereadores.

Propõe – se as alterações na redação do inciso V do art.38, caput do Art. 55 e seu inciso IV, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marabá, pois averiguou-se omissões tanto na inserção do segmento Turismo na denominação da Comissão de Trabalho, Indústria, Comércio, Agricultura e Economia, quanto nas atribuições inerentes ao setor Turístico.

Deste modo a Comissão, prevista nos Artigos acima citados, estará melhor amparada juridicamente para manifestar-se acerca das matérias que tenham por objeto o Turismo.

Portanto com o objetivo de alicerçar uma frente parlamentar que se atenha às demandas desta indústria em potencial, convidamos aos nobres Legisladores o apoio e aprovação do Projeto de Resolução proposto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2015.

_____

Pedro Corrêa Lima
Vereador-PTB
2º Secretário – CMM

_____ _____

_____ _____

_____ _____